**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 486842/2017 |
| INTERESSADO | Empresa registrada no CAU sob nº 4461-0 |
| ASSUNTO | ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 67 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 15 de Agosto de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário da empresa registrada no CAU sob o nº 4461-0 e CNPJ nº 37.842.028/0001-86 para proceder à baixa do registro no CAU, bem como excluir os valores referentes às anuidades inadimplentes dos exercícios 2012 a 2017;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelo proprietário da empresa referente à baixa da inscrição do CNPJ em 19/05/2015, bem como as Declarações do Simples Nacional demonstrando a existência de receitas apenas no período de 2012 até janeiro de 2013;

CONSIDERANDO análise e emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, nos quais opina por afastar parcialmente a exigência das anuidades a partir de fevereiro de 2013 da empresa supracitada.

**DELIBEROU:**

1 – DEFERIR PARCIALMENTE a solicitação de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 486842/2017 registro CAU nº 4461-0, DETERMINANDO o pagamento das anuidades exercício 2012 até Janeiro de 2013.

Goiânia, 15 de Agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- AUSENTE - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro